

## ACÓRDÃO Nº 4921/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.068/2012-3
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Avante Construtora e Comércio Ltda. (03.264.466/0001-92); Luis Alfredo Amin Fernandes (067.542.102-06), ex-prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Viseu/PA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/PA
8. Advogados constituídos nos autos: Leandro Athaide Fernandes (20855/OAB-PA), representando Avante Construtora e Comércio Ltda., e Nicholas Alexandre Campolungo (6700/OAB-PA), representando Luis Alfredo Amin Fernandes.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de recursos de reconsideração interpostos Luis Alfredo Amin Fernandes e Avante Construtora e Comércio Ltda. contra o Acórdão 5.374/2014 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. notificar os recorrentes.

## 10. Ata nº 26/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/7/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4921-26/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Procurador